

01 - Nº INSCRIÇÃO NO CPF.	02 - LOCALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO	03 - SÉRIE E	04 - NÚMERO	05 - BANCO 1	06 - VALOR - C/D
---------------------------	-----------------------------------	-----------------	-------------	-----------------	------------------

PAGUE-SE A QUANTIA DE _____

A
NÃO À ORDEM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
BRASÍLIA,
CHEQUE DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

(Assinatura)
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

BANCO DO BRASIL S.A.

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CEF Nº 20/72
BRASÍLIA

SRF (CEF) 01/55

30.841 - INSCRIÇÃO - RPPM - 00777

Este cheque é emitido em conformidade com a Instrução Normativa do CEF Nº 20/72, de 15 de março de 1972, que dispõe sobre a restituição de imposto de renda. O valor aqui indicado é devido em razão de retenção em excesso ou em nome de terceiros. O beneficiário deve apresentar este cheque no Banco do Brasil S.A. para a realização do depósito. O prazo de validade deste cheque é de 60 dias a partir da data de emissão. O emitente declara que o valor aqui indicado é correto e que não há qualquer pendência em relação a este imposto de renda. O emitente declara também que não é obrigado a pagar este imposto de renda e que, portanto, não há qualquer restrição em relação a este cheque. O emitente declara ainda que este cheque não é negociável e que não pode ser usado como garantia. O emitente declara, por fim, que este cheque é emitido em nome do beneficiário e que este não tem qualquer obrigação em relação a este imposto de renda.